PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000203/2026
EMISSÃO: 31/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: NEIMARA NAISA PALUCHOWSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de lavagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em razão dos danos causados por temporal à estrutura de lavagem da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA

Solicita-se a contratação de serviço de lavagem para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a estrutura destinada à lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura foi danificada em decorrência do temporal e tornado que atingiram o município, impossibilitando a realização do serviço no local. Ressalta-se que, atualmente, existe apenas um estabelecimento no município que presta esse tipo de serviço, motivo pelo qual será solicitado somente um orçamento para a contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	20,00	00016297 - Lavagem

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS(CARROS) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
786	2029 manutencao veiculos da saude	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 78 00 000 limpeza e conservacao Relac: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/002	UN	8,00	00002430 - Serviço de lavagem

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS VAN E AMBULÂNCIA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
786	2029 manutencao veiculos da saude	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 78 00 000 limpeza e conservacao Relac: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são utilizados diariamente no transporte de pacientes, profissionais, medicamentos, insumos e demais atividades relacionadas aos serviços de saúde, estando sujeitos ao acúmulo constante de sujeira e necessitando de lavagem periódica para garantir sua conservação, higiene e condições adequadas de utilização.

Entretanto, em decorrência do temporal e do tornado que atingiram o município, a estrutura destinada à lavagem dos veículos oficiais, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi danificada, impossibilitando a realização desse serviço. Dessa forma, surgiu a necessidade de manter a limpeza da frota por outro meio, até que a estrutura própria seja recuperada.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá contemplar a lavagem completa dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo carros, van e ambulâncias, conforme a necessidade da Administração. A execução deverá garantir a limpeza completa dos veículos, utilizando produtos e métodos adequados que não causem danos à pintura, aos estofamentos, aos equipamentos e aos demais componentes.

A prestação do serviço deverá observar os princípios e disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis à Administração Pública. Os serviços deverão ser executados com qualidade, assegurando a adequada conservação, higiene e disponibilidade da frota para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a presente contratação é de **20 (vinte) serviços de lavagem completa**, compreendendo a limpeza interna e externa dos **veículos** da Secretaria Municipal de Saúde, e **08 (oito) serviços de lavagem completa**, compreendendo a limpeza interna e externa da **van e da ambulância** da Secretaria Municipal de Saúde. A unidade de medida adotada é **unidade**.

A Secretaria Municipal de Saúde possui **07 (sete) veículos pequenos(carros), 01 (uma) van e 01 (uma) ambulância**. As lavagens serão realizadas **conforme a necessidade**, de acordo com a utilização de cada veículo, não havendo obrigatoriedade de que todos recebam a mesma quantidade de lavagens. Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda prevista durante o período em que a estrutura de lavagem da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura permanecer indisponível.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de manter a frota da Secretaria Municipal de Saúde em adequadas condições de limpeza e conservação, verificou-se a possibilidade de utilização da estrutura própria da Administração Municipal para a lavagem dos veículos oficiais. Entretanto, essa alternativa encontra-se temporariamente inviável, em razão dos danos causados pelo temporal e tornado que atingiram o município, comprometendo a estrutura de lavagem da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Como alternativa externa, constatou-se que existe **apenas um estabelecimento no município** que presta serviços de lavagem de veículos, sendo este o único capaz de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, enquanto a estrutura própria não for restabelecida, a utilização desse prestador constitui a alternativa viável para garantir a limpeza dos carros, da van e da ambulância, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação, por dispensa de licitação**, de empresa especializada para a prestação de serviços de

lavagem completa, interna e externa, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo carros, van e ambulância.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota em adequadas condições de higiene, conservação e utilização, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A medida é necessária em razão dos danos causados pelo temporal e tornado que atingiram o município, os quais comprometeram a estrutura de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, impossibilitando sua utilização. Considerando que existe apenas um estabelecimento no município apto a realizar esse tipo de serviço, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada até o restabelecimento da estrutura própria de lavagem.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido, o §1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração na gestão de múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos, a eventual divisão do objeto em itens, bem como a necessidade de ampliação da competitividade e de evitar a concentração de mercado. Em vita disso, não haverá parcelamento.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS
A solução consiste na **contratação, por dispensa de licitação**, de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa, interna e externa, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo carros, van e ambulância.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota em adequadas condições de higiene, conservação e utilização, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A medida é necessária em razão dos danos causados pelo temporal e tornado que atingiram o município, os quais comprometeram a estrutura de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, impossibilitando sua utilização. Considerando que existe apenas um estabelecimento no município apto a realizar esse tipo de serviço, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada até o restabelecimento da estrutura própria de lavagem.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Não se aplica.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Eventuais aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida do produto, como descarte de materiais ao final de sua vida útil, deverão ser observados conforme as normas ambientais vigentes, ficando sob responsabilidade das fiscalizações e órgãos ambientais competentes a verificação e orientação quanto à destinação adequada.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **prestação de serviço de lavagem completa, interna e externa, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, de natureza comum, abrangendo carros, van e ambulância.

O quantitativo estimado para a contratação é de **20 (vinte) serviços de lavagem** destinados aos **07 (sete) veículos de passeio** da Secretaria Municipal de Saúde e **06 (seis) serviços de lavagem** destinados à **01 (uma) van e 01 (uma) ambulância**, totalizando **26 (vinte e seis) serviços**, a serem executados conforme a necessidade da Administração.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa, interna e externa, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo carros, van e ambulância, conforme a necessidade da Administração.

A contratação visa manter a frota em adequadas condições de limpeza, higiene e conservação, garantindo sua disponibilidade para a execução dos serviços públicos de saúde. A medida torna-se necessária em razão dos danos causados pelo temporal e tornado que atingiram o município, os quais comprometeram a estrutura destinada à lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, impossibilitando sua utilização até que seja recuperada.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá contemplar a lavagem completa dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo carros, van e ambulâncias, conforme a necessidade da Administração. A execução deverá garantir a limpeza completa dos veículos, utilizando produtos e métodos adequados que não causem danos à pintura, aos estofamentos, aos equipamentos e aos demais componentes.

A prestação do serviço deverá observar os princípios e disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis à Administração Pública. Os serviços deverão ser executados com qualidade, assegurando a adequada conservação, higiene e disponibilidade da frota para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação da Administração. Cada lavagem compreenderá a limpeza completa, interna e externa, dos veículos, abrangendo carros, van e ambulância.

Os veículos serão encaminhados ao estabelecimento contratado sempre que houver necessidade de lavagem, durante o período em que a estrutura de lavagem da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura permanecer indisponível em razão dos danos causados pelo temporal e tornado. Após a execução de cada serviço, será realizada a conferência pela Secretaria Municipal de Saúde para verificar se a lavagem foi executada de forma satisfatória, antes do recebimento do serviço.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicação do órgão competente, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do serviço, subsequente ao envio/fornecimento de nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atendimento imediato da demanda. A escolha do prestador justifica-se pelo fato de existir apenas um estabelecimento no município apto a realizar o serviço de lavagem de veículos, bem como pela urgência em restabelecer as condições de uso da ambulância, indispensável para a continuidade dos atendimentos de saúde e das situações de emergência.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da dotação orçamentária correspondente, conforme indicação vinculada aos respectivos itens e prevista no orçamento vigente.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
786	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2029 Manutencao Veiculos da Saude	3390 39 00 00 000	60010	3110	0,00	0,00	16.731,37

Total pedido	0,00
Total disponível	16.731,37

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

31/07/2026 ÀS 16:23:40 PEDIDO AUTORIZADO POR ROSANE GRABIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA